

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 216/2022 – SMGG

Farroupilha, 30 de novembro de 2022.

**Exma. Senhora
Eleonora Peters Broilo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 115/2022.

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício n.º 827/2022, que trata do Pedido de Informação n.º 115/2022, de iniciativa dos Vereadores Roque Severgnini e Juliano Baumgarten, da bancada do PSB; Gilberto do Amarante, da bancada do PDT e Vereador Paulo Vitorio Telles, da Bancada Republicanos, seguem anexas as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

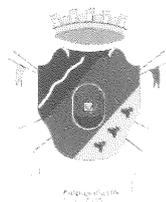


Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 01 / 12 / 2022

Horário: 13h 48min. Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 269/2022

Farroupilha, 30 de novembro de 2022.

À Câmara Municipal de Farroupilha
Rua Julio de Castilhos, 420, Centro, Farroupilha/RS.

Assunto: Resposta ao ofício nº 115/2022

Ilmos. Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos, por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação nº 115/2022, datado em 28 de outubro de 2022, responder aos questionamentos quanto a cobrança de Contribuição de Melhoria e valorização dos imóveis situados na Avenida Pedro Grendene.

Inicialmente, importante se faz destacar que as contribuições de melhoria são definidas pelo art. 81, do Código Tributário Nacional – CTN, como tributos possíveis de serem cobrados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, para fazer frente ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária. Assim, podem ser cobradas para financiar obras públicas, desde que haja valorização do imóvel do contribuinte.

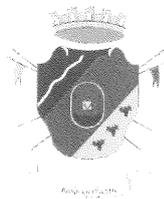
A contribuição de melhoria é um instituto que possibilita ao Estado dividir as despesas das obras públicas com a comunidade, através do pressuposto de que as mesmas beneficiam aquelas pessoas e valorizam seu imóvel. São tributos vinculados, pois seu fato gerador está relacionado a uma atividade estatal específica, sendo cobrado quando é realizada uma obra pública que leva à valorização do imóvel do contribuinte.

No entanto, esta municipalidade optou pela não incidência do imposto aos munícipes que possuem imóveis na localidade, conforme Projeto de Lei nº 41/2022, o qual inclusive fora aprovado por esta nobre Câmara de Vereadores, tendo em vista que os benefícios trazidos pela referida obra superam estes, atingindo a cidade num todo, com grande relevância social, visto ser esta uma das principais vias de acesso de nossa cidade.

Ainda, conforme levantado em justificativa para a aprovação do referido Projeto de Lei, para o crescimento e desenvolvimento das cidades, são necessários constantes investimentos e obras estruturantes, de grande alcance social e econômico. Neste sentido, visando a melhoria das condições de

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS CEP: 95180-000
– Fones: (54) 3261 6980 / 32616981 – E-mail: cadastro@farroupilha.rs.gov.br – Home Page: www.farroupilha.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

trafegabilidade, segurança do trânsito e bem-estar da população Farroupilhense, restou inegável a necessidade e o interesse público no alargamento e repavimentação da Avenida Pedro Grendene.

Assim, tendo em vista todo o acima exposto, não se faz viável a apresentação de valorização individual dos imóveis neste momento, nem tampouco aferir se o retorno possível de ser cobrado através da Contribuição de Melhoria cobriria a totalidade dos custos da obra, mesmo sabendo que haveria viabilidade jurídica para tal.

Sendo o que cabia informar no momento, esta Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente se coloca e permanece à disposição para maiores esclarecimentos que vierem a se fazer necessários, dentro de sua esfera de competência.

Respeitosamente;

Cristiane Girelli

Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

REDIGIDO POR RAQUEL DONDONI EM 30/11/2022